

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2014

CREDECNIAMENTO DE HOTÉIS E POUSADAS NA CIDADE DE XIQUE XIQUE - BA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE- ESTADO DA BAHIA, situada na Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar Edifício José Peregrino, Centro, Xique - Xique - Bahia, CNPJ 13.880.257/0001-27, por intermédio do Presidente ao final identificado, designado pela Portaria nº. 268 de 26 de abril de 2013 torna público para conhecimento dos interessados que abrirá inscrições, através de requerimento, **para credenciamento de hotéis e pousadas, estabelecidos no Município de Xique Xique, para atender a demanda das secretarias de Educação e Cultura, Administração, Saúde, Assistência Social, Esporte e Meio Ambiente, que será realizada no período compreendido entre os dias 07 de abril a 31 de dezembro do ano corrente, conforme condições previstas neste edital e seus anexos.**

FUNDAMENTAÇÃO: O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios do direito público, suplementados pelos preceitos do direito privado.

PRAZOS: Os requerimentos de credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 03 deste edital, deverão ser entregues no Setor de Compras e Licitações, situada na sede da Prefeitura, no horário de 08:00 às 12:00 a partir da publicação deste edital até o dia 31/12/2014.

ANEXOS QUE COMPÕEM O EDITAL:

ANEXO I – Requerimento de Credenciamento

ANEXO II - Termo de Referência

1 - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente procedimento administrativo, credenciamento de hotéis e pousadas, estabelecidos no Município de Xique Xique, para atender a demanda das secretarias de Educação e Cultura, Saúde, Administração, Assistência Social, Esporte e Meio Ambiente, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e em seus anexos.

1.2 – Os serviços serão executados de acordo com as necessidades das secretarias solicitantes.

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

1.3 – Os hóspedes serão encaminhados por servidor do município devidamente autorizado, mediante emissão de ordem de serviço devidamente autorizada.

1.4 – O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados que acudirem ao mesmo, compreendendo habilitação e qualificação e o cumprimento das demais exigências contidas no presente edital, bem como aceitação das mesmas.

1.5 – O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, **em até 20 dias após recebimento da nota fiscal**, juntamente com as ordens de serviço devidamente assinada e conferidas por responsável pelo evento.

1.6 – Ao preencher o Anexo I, o estabelecimento deverá estar ciente e corresponder às seguintes exigências:

a) O estabelecimento para efeito de credenciamento, deverá atender as seguintes exigências e o custo da diária a ser paga:

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR/DIÁRIO
01	Quarto simples com ventilador e café da manhã.	27,50
02	Quarto duplo com ventilador e café da manhã.	50,00
03	Quarto triplô com ventilador e café da manhã.	60,00
04	Quarto Casal com ventilador e café da manhã.	55,00
05	Quarto simples com ar condicionado e café da manhã.	42,50
06	Quarto duplo com ar condicionado e café da manhã.	67,50
07	Quarto triplô com ar condicionado e café da manhã.	95,00
08	Quarto Casal com ar condicionado e café da manhã.	67,50
09	Quarto simples com ventilador, café da manhã, Banheiro privativo, estacionamento e frigobar.	45,00
10	Quarto duplo com ventilador, café da manhã, Banheiro privativo, estacionamento e frigobar.	75,00
11	Quarto triplô com ventilador, café da manhã, Banheiro privativo, estacionamento e frigobar.	105,00
12	Quarto Casal com ventilador, café da manhã, Banheiro privativo, estacionamento e frigobar.	75,00
13	Quarto simples com ar condicionado, café da manhã, Banheiro privativo, estacionamento e frigobar.	73,50
14	Quarto duplo com ar condicionado, café da manhã, Banheiro privativo, estacionamento e frigobar.	109,00
15	Quarto triplô com ar condicionado, café da manhã, Banheiro privativo, estacionamento e frigobar.	142,00
16	Quarto Casal com ar condicionado, café da manhã, Banheiro privativo, estacionamento e frigobar.	109,00

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Obs.: O estabelecimento que declarar e não atender as exigências fica sujeito às sanções estabelecidas no item 09 deste edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar deste Edital de Credenciamento, pessoas jurídicas e físicas desde que apresentem todos os documentos exigidos neste edital, assim como aceitem as exigências estabelecidas.

2.2 - Não serão credenciadas pessoas jurídicas:

2.2.1 – Que possuam vínculo com o Município de Xique Xique, conforme determinado pelo Artigo 9º da Lei nº. 8.666/93.

2.2.1 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a União suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;

2.2.2 – Que estejam sob regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.2.3 – Que deixem de apresentar documentação ou informação e/ou apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital;

2.2.4 – Pessoas jurídicas cujos sócios, proprietários, administradores ou dirigentes também sejam servidores ou dirigentes do órgão responsável pelo presente credenciamento (art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93).

Observações:

- A participação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após entrega do envelope, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes da entrega do credenciamento, os licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 – Os interessados no credenciamento deverão protocolar junto ao setor de compras e licitações, no endereço e prazos fixados no preâmbulo deste edital, o requerimento, devidamente preenchido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentado em 01 (uma) via, acompanhado de toda a documentação necessária, em original ou em cópia autenticada.

3.1.2 – O MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE não se responsabilizará por documentação enviada por via postal ou entregue em outros setores que não constante neste edital, bem como não forem protocoladas.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

3.2 – O interessado deverá instruir o requerimento com os seguintes documentos:

3.2.1. – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3.2.2 – Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS); mediante apresentação de certidão negativa de débito (CND) ou certidão positiva de débito com efeito de negativa (CPDEN);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- e) **Prova de regularidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.**

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

3.2.3 - A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- Indicar responsável pelas relações com O município de Xique Xique, durante a prestação dos serviços, apresentando cópia da carteira de identidade e do CPF.

3.2.3.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por servidor da comissão de licitações do município de Xique Xique acompanhado dos originais.

3.2.3.2 – O interessado que deixar de apresentar a documentação exigida no presente edital e seus anexos não será credenciado.

3.2.4 Declarações

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

- a) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo III

4 – DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão realizadas pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores da comissão de licitações do município de Xique Xique.
- 4.2 – A qualquer tempo, as informações prestadas pelo interessado no credenciamento, poderão ser verificadas para confirmação de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como outros documentos poderão ser solicitados, em caso de realização diligênciada.
- 4.3 – O MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE se reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento que deixar de apresentar documentação ou informação exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.
- 4.4 – O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento às exigências previstas neste edital e em seus anexos.
- 4.5 – Serão credenciados todos os interessados que preencham os requisitos previstos neste edital e em seus anexos e que entregarem a documentação necessária dentro do prazo previsto neste edital.
- 4.6 – O resultado final do processo de credenciamento, contendo a relação de todas as empresas que obtiverem o deferimento do pedido, será publicado no Quadro de Avisos da comissão de licitações e no Diário Oficial do município de Xique Xique.
- 4.7 – Da decisão de indeferimento do credenciamento caberá recurso dirigido ao Senhor Ordenador de Despesas do município de Xique Xique, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação, na forma acima.
- 4.8 – Transcorrido o prazo referido no item anterior sem que tenham sido apresentados recursos, ou após julgados estes, será publicada no Diário Oficial do Município – D.O.M., confirmação da relação dos credenciados, acrescido daqueles que tiverem o recurso acatado e a devida homologação pelo Ordenador de Despesas do município de Xique Xique.
- 4.9 – O credenciamento não implica o direito à contratação, a qual dar-se-á exclusivamente a critério da administração, de acordo com as necessidades, as metas planejadas e programadas pelo município de Xique Xique, bem como a disponibilidade financeira e orçamentária.

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 – A contratação dos credenciados para a prestação de serviços será realizada de forma igualitária e isonômica, observado o disposto no item 4.
- 5.2 – O credenciado deverá manter, durante todo o exercício de 2014, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste edital para credenciamento.

6. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A remuneração dos serviços se dará, unicamente, com base nas diárias estabelecidas para cada tipo de estabelecimento, conforme descrito no subitem 1.6 deste edital.
- 6.2- O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 20 dias após recebimento da nota fiscal, juntamente com as ordens de serviço devidamente assinada e conferidas por responsável pela Secretaria solicitante.
- 6.3 - De acordo com a Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar **cópia autenticada do Termo de Opção** que trata a IN SRF nº. 75 de 26-12-96.
- 6.4 – A Administração Municipal, através de servidor indicado, fará o controle e a fiscalização dos serviços prestados pelo estabelecimento credenciado, assim como poderá realizar diligências para confirmação dos itens para aprovação do estabelecimento.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- 7.1 – Atendimento aos usuários com esmero e qualidade e de acordo com todas as exigências declaradas e assumidas no Anexo I do edital.
- 7.2 – Envio ao setor de controle do Município, juntamente com nota fiscal de prestação de serviços, as Ordens de Serviço dos usuários encaminhados, devidamente autorizadas, para fins de recebimento do pagamento.
- 7.3 – Disponibilizar um funcionário 24 horas com telefone móvel para atender as demandas da Municipalidade.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas como credenciamento sujeitará o Credenciado, no que couber, às sanções previstas na legislação aplicável, garantida a prévia e ampla defesa, ficando estabelecidas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
 - b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor do serviço.
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2 – São causas de descredenciamento, a reincidência no descumprimento de qualquer das condições elencadas no presente Edital de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má fé em relação ao Município, apuradas em processo administrativo.
- 9.3 – Advindo fatos supervenientes que comprometam as condições pactuadas poderão as partes denunciar o ajuste, declarando os fundamentos de sua decisão reservada à parte denunciada o direito a defesa e propositura de outras condições do contrato, observada a legislação de regência.
- 9.3.1 - A denúncia do ajuste deverá ser efetuada através de notificação e encaminhada à Administração. Em caso de exclusão a mesma deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 – Fica assegurado ao Município, o direito de proceder análises e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados no transcurso do processo.
- 10.2 - Os usuários, a qualquer tempo, ficam possibilitados de denunciar quaisquer irregularidades verificadas na prestação dos serviços e/ou no faturamento.
- 10.3 - Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.
- 10.4 - A autoridade competente poderá revogar o credenciamento por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que disso ocorra qualquer direito de indenização ou resarcimento de qualquer natureza ao interessado.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

10.5 – O município de Xique Xique poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

10.6 - O credenciamento será amplamente divulgado através do Diário Oficial do Município - D.O.M e no quadro de avisos da comissão de licitações do município de Xique Xique.

10.7 – As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento serão prestados pela comissão de licitações pelo telefone (74) 3661.2247, através do senhor Márcio Queiroz Rocha.

10.8 – Dos atos praticados será gerada ata, na qual estarão registrados todos os autos dos procedimentos e as ocorrências relevantes, que ficará disponível para consulta no Quadro de Avisos da comissão de licitações do município de Xique Xique – Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000.

11 – DO FORO

11.1- Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Xique Xique/Ba, eleito para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Xique Xique, 20 de março de 2014

Márcio Queiroz Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Xique Xique



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE XIQUE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE HOTEIS
Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº. 001/2014, de 20 de março de 2014, oferecendo aos usuários do Município de Xique Xique, durante o período de _____ dias, a prestação de serviços hoteleiros, nos valores a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR/DIÁRIO

Declaro que o estabelecimento atende a todas as exigências elencadas no edital.

Declaro, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 002/2014 e seus anexos.

Nome/Razão Social:

Banco:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

Xique Xique,

Carimbo CNPJ e assinatura

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto 2.271, de 07 de julho de 1997 e, em especial, na Instrução Normativa 02, de 30 de abril de 2008.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de hotelaria em estabelecimento localizado na cidade de Xique Xique – Bahia, para atender a demanda das Secretarias Municipais.

O objeto desse termo de referência visa atender as necessidades das Secretarias de Educação e Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte, Meio Ambiente e Administração.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O estabelecimento para se credenciar deverá se encontrar localizado na Sede da cidade de Xique Xique-BA, disponibilizar apartamentos durante todo o ano de 2014, incluindo café da manhã, estacionamento, frigobar, telefone, banheiro privativo e acesso a internet wireless.

3. NATUREZA DO SERVIÇO

Trata-se de serviço de natureza comum, haja vista a prescindibilidade de formulação de exigências específicas para sua contratação, valendo-se dos mesmos dispositivos de mercado.

4. OBJETIVO

A contratação tem como objetivo a utilização dos serviços de hotéis e pousadas devidamente credenciados, estabelecidos na Sede da cidade de Xique Xique, para atender a demanda de hóspedes das Secretarias Municipais de Xique Xique, dentre eles Funcionários Municipais, Prestadores de Serviços, Artistas e músicos contratados pelo Município de Xique Xique.

5. JUSTIFICATIVA

A disponibilização de hospedagem na Sede da cidade visa permitir o desenvolvimento de atividades de interesse da municipalidade de Xique Xique.

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

6. QUANTITATIVOS E VALOR FIXADO

O município terá uma demanda de hospedagem no decorrer do exercício de 2014, variável e os valores serão fixos conforme pesquisa de mercado.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

A remuneração dos serviços se dará, unicamente, com base na diária estabelecida para o tipo de estabelecimento solicitado.

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 20 dias após recebimento da nota fiscal, juntamente com as ordens de serviço devidamente assinadas e conferidas por responsável pelo evento, em conta bancária indicada pelo prestador dos serviços.

De acordo com a Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar cópia autenticada do Termo de Opção que trata a IN SRF nº 75 de 26/12/96.

A Coordenação do evento, através de servidor indicado, fará controle e a fiscalização dos serviços prestados pelo estabelecimento credenciado.

8. DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Contratante:

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Termo de Referência;
- Garantir que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pela contratada.
- As reservas deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 02 dias, salvo em casos excepcionais, quando estas dependerão de autorização do dirigente máximo do Município;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Contratada:

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto e demais itens deste Termo de Referência;
- Executar os serviços sempre com profissionais qualificados;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, durante o fornecimento do serviço; e atender prontamente quaisquer exigências inerentes a tais serviços;
- Será obrigatório o fornecimento do café da manhã, incluído no preço da diária.
- Que a Contratada se responsabilize pela segurança do hóspede e de seus pertences durante sua estadia;
- Os hóspedes deverão ter acesso ao uso de toda a infra-estrutura disponível no hotel, tais como piscina, sauna, mesa de jogos, etc., sem acarretar ônus adicionais.
- A empresa contratada deverá cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição.
- Comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na execução dos serviços;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria;
- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- Todos os pedidos de reservas de hospedagens somente poderão ser efetuados pelo funcionário devidamente autorizado, ficando a contratada obrigada a atender às reservas;
- Em caso de indisponibilidade de vaga, por ocasião de reserva, a Licitante se comprometerá a acomodar os hóspedes em outra hospedaria do mesmo nível contratado, cabendo ao município efetuar, à contratada, apenas o valor determinado neste instrumento;
- Para recebimento das despesas, a contratada deverá encaminhar a cada Secretaria solicitante, nesta Cidade, a autorização das reservas, juntamente com a

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Xique Xique, CNPJ 13.880.257/0001-27.

OBS. As despesas com frigobar, telefone e outras não previstas neste termo de referência deverão ser pagas pelos próprios hóspedes;

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para o pagamento dos serviços prestados ao Município de Xique Xique são oriundos das dotações orçamentárias:

- Orgão/Unidade: 06 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Projeto/Atividade: 2014 – Manutenção dos Serv. Técnicos e Administrativos
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00
- Orgão/Unidade: 07 – Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção dos Serviços Tec. e Administrativos do F.M.S.
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 02
- Orgão/Unidade: 08 – Secretaria de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade: 2068 – Gestão de Ações Administrativa da Educação
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 01
- Orgão/Unidade: 08 – Secretaria de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade: 2219 – Administração das Ações Administrativas – Cultura
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 01
- Orgão/Unidade: 10 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Projeto/Atividade: 2144 – Administração dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. Do Trab. e Desenv. Social
Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00
- Orgão/Unidade: 12 – Secretaria Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Projeto/Atividade: 2085 – Manut. Dos Serv. Técnicos e Administ. da Sec. do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 00

- Orgão/Unidade: 14 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Projeto/Atividade: 2098 – Apoio ao Desporto Amador.

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 00

10. ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

A execução do presente termo será fiscalizada e acompanhada por um representante municipal.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A presente contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o exíguo período de prestação do referido serviço, será dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93, sendo o mesmo substituído (em parte ou em conjunto) pelos seguintes instrumentos: o presente termo a declaração de credenciamento e a nota de empenho.

Xique-Xique, 20 de março de 2014

Autorizado por:

Alfredo Ricardo Bessa Magalhães
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Xique-Xique



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

MODALIDADE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2014

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, () nem menor de 16 anos () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA